



Publicação Interna em 30/08/2018

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 2799 de 29 de agosto de 2018.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Portaria nº 2610, de 13/08/18, e o documento datado de 23/08/18,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Elíede Costa de Souza, Siape nº 1531348, pelo servidor Pablo Vieira Florentino, Siape nº 1493986, na comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23278.003897/2015-10 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Designando os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

NOME	CARGO	SIAPE
Erick Santana dos Santos	Professor EBTT	1918395
Pablo Vieira Florentino	Magistério Superior	1493986
Carlos Alexandre de Oliveira e Oliveira	Bibliotecário	1585641

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas dos artigos 116, inciso IV e art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 1º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROSE ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA

Reitor *Pro Tempore* em exercício



Documento assinado eletronicamente por **ROSE ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA**,
Reitor e **exercício**, em 30/08/2018, às 07:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0800097** e o código CRC **3D98C7**.
